

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Epidemiologia II	720	Semestral	68	25 = T: 15; TP: 10	2,5	
Psicossociologia da Saúde	310	Semestral	54	20 = T: 15; TP: 5	2	
Enfermagem — Opções	723	Semestral	68	25 = T: 15; TP: 10	2,5	
Investigação em Enfermagem Comunitária — Projecto de Dissertação de Natureza Aplicada.	723	Semestral	324	34 = T: 5; TP: 10; S: 4; OT: 15	12	
Estágio I — Cuidados de Saúde Primários	723	Semestral	162	120 = E: 120	6	

2.º ano/3.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estágio II — Opções	723	Semestral	243	146 = S: 2; E: 144	9	
Estágio III — Intervenção Comunitária em Enfermagem	723	Semestral	567	342 = S: 6; E: 336	21	

2.º ano/4.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Investigação em Enfermagem Comunitária — Dissertação de Natureza Aplicada.	723	Semestral	810	54 = S: 10; OT: 44	30	

Notas

O somatório dos Estágios I, II e III contemplam o estágio previsto no n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008. Os estágios pressupõem a realização de um projecto e de um relatório de estágio.

Os três primeiros semestres do curso correspondem ao desenvolvimento das competências actualmente necessárias à obtenção do título de enfermeiro especialista em enfermagem comunitária.

202705516

Declaração de rectificação n.º 3091/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho n.º 19905/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169 de 1 de Setembro, que autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na Especialidade de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, republica-se a estrutura e plano de estudos, nos termos do anexo à presente declaração de rectificação.

17 de Dezembro de 2009. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO

Estrutura Curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.
- 2 — Curso: 2.º Ciclo.
- 3 — Grau: Mestrado.
- 4 — Área científica predominante do curso: Enfermagem.

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

6 — Duração normal do curso: 4 semestres.

7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	142	2,5	
Gestão e Administração	345	2,5	
Saúde	720	11,5	
Enfermagem	723	103,5	
<i>Total</i>		120	

9 — Plano de estudos:

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria

Grau: Mestrado

Área científica predominante do curso: CNAEF 723 — Enfermagem

1.º Ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Mód-A1 <i>Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica</i>	723	Semestral	216	80 = T: 35; TP: 25; P: 20	8	
Mód-A2 <i>Teoria de Enfermagem</i>	723	Semestral	68	30 = T: 15; TP: 15	2,5	
Mód-A3 <i>Neurociências</i>	720	Semestral	108	40 = T: 40	4	
Mód-A4 <i>Psicopatologia e Psiquiatria</i>	720	Semestral	135	50 = T: 50	5	
Mód-A5 <i>Psicofarmacologia</i>	720	Semestral	68	30 = T: 30	2,5	
Mód-A6 <i>Formação para a prática especializada</i>	142	Semestral	68	30 = T: 15; TP: 15	2,5	
Mód-A7 <i>Metodologias de investigação em enfermagem</i>	723	Semestral	81	30 = T: 15; TP: 15	3	
Mód-A8 <i>Gestão para a prática especializada</i>	345	Semestral	68	30 = T: 15; TP: 15	2,5	

1.º Ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Mód-B1 <i>Desenvolvimento Humano</i>	723	Semestral	68	35 = T: 15; TP: 15; P: 5	2,5	
Mód-B2 <i>Cuidados Continuados</i>	723	Semestral	95	45 = T: 20; TP: 15; P: 10	3,5	
Mód-B3 <i>Ajustamento ao processo de saúde/doença</i>	723	Semestral	108	70 = T: 20; TP: 20; P: 30	4	
Mód-C1 <i>Respostas humanas nas doenças degenerativas e síndromas cerebrais orgânicos</i>	723	Semestral	81	25 = T: 10; TP: 10; P: 5	3	
Mód-C2 <i>Respostas humanas nas perturbações psicóticas</i>	723	Semestral	95	30 = T: 10; TP: 15; P: 5	3,5	
Mód-C3 <i>Respostas humanas nas perturbações de ansiedade e imagem corporal</i>	723	Semestral	95	30 = T: 10; TP: 15; P: 5	3,5	
Mód-C4 <i>Respostas humanas nas perturbações do humor</i>	723	Semestral	95	30 = T: 10; TP: 15; P: 5	3,5	
Mód-C5 <i>Comportamentos aditivos</i>	723	Semestral	81	25 = T: 10; TP: 10; P: 5	3	
Mód-C6 <i>Urgências psiquiátricas</i>	723	Semestral	95	25 = T: 10; TP: 10; P: 5	3,5	

2.º Ano/3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Mód-B4 <i>Estágio em Enfermagem de Saúde Mental Comunitária</i>	723	Semestral	243	216 = EC: 216	9	
Mód-C7 <i>Estágio em Enfermagem Psiquiátrica</i>	723	Semestral	243	216 = EC: 216	9	
Mód-D1 <i>Investigação em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria — Projecto de Dissertação de natureza aplicada</i>	723	Semestral	324	52 = TP: 8; P: 24 S: 5; OT: 15	12	

2.º Ano/4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Mód-D2 <i>Investigação em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria — Dissertação de natureza aplicada</i>	723	Semestral	810	50 = S: 10; OT: 40	30	

Notas

— Os três primeiros semestres do curso correspondem ao desenvolvimento das competências actualmente necessárias à obtenção do título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria.

— O somatório destes dois estágios contempla o estágio previsto no n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008. Ambos os estágios pressupõem a elaboração de um projecto e de um relatório de estágio.

202705719